



987

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato nº 294

Processo n.º 3/019.255-2 – dispensa

N.º Contrato: 294

Processo Administrativo n.º 3/019.255-2 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Clodoaldo Rosa

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para apresentação de shows musicais no evento "V Feira do Livro".

Início 16/10/03

Término: 19/10/03

Dotação Orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Cultura

02 Fundo de Assistência a Cultura

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

1339200192002 Manutenção da Unidade

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, **Clodoaldo Rosa**, com endereço na Rua Jorge Tibiriçá, 152 – Centro - nesta, portador da cédula de identidade RG n.º. 15.751.182-0, inscrito no CPF sob n.º. 077.121.858-32, inscrito no INSS sob n.º. 11187807189, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADO, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste representado por seu Prefeito Municipal, **Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º. 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º. 3/019.255-2 – dispensa de licitação, e ainda com fundamento nas disposições da lei Federal n.º. 8.883, de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O CONTRATADO prestará serviços de sonorização no espaço Cultural “Dr. Antônio Gabriel Marão”, no evento “V Feira do Livro”.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 – O CONTRATADO para a execução dos serviços contratados fornecerá:

- Mesa de som de 16;
- 02 potências de som de 3.000 w
- Aparelho de CD
- Equalizador
- Câmara de eco
- 08 microfones sendo 3 shure
- 02 caixas médio agudo
- 02 caixas médio grave
- 02 retornos de palco

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 – O presente serviço será realizado no evento “V Feira do Livro”, nos dias 16 a 19 de outubro de 2003.

Clodoaldo Rosa

Ab



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

- 4.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a quantia de R\$330,00 (trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Cultura
02 Fundo de Assistência a Cultura
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1339200192002 Manutenção da Unidade

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

- 6.1 – O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal, no 5º. dia útil após o fornecimento do atestado na conta: Banco HSBC Ag. 1006 c.c.: 100607463-32, em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 – O CONTRATADO deverá prestar os serviços de sonorização nas datas e locais acima declinados com fornecimento dos materiais acima discriminados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES PENALIDADES

- 8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco) por cento, mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês;
8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

- 9.1 – As partes elegem o foro do comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

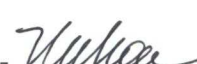
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 15 de outubro de 2003


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Clodoaldo Rosa
Contratado

Testemunhas:

1 -  2 - 

